



Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 11 de dezembro de 2023.

Francisco Jacinto de Sá
Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 07. 07122023-SECULT

ÓRGÃO	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201
DOTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	13 122 0007 2. 097 Manutenção das atividades da secretaria de Cultura, garantir o pleno funcionamento da secretaria de cultura, com vistas a garantir ao setor recursos matérias e humano com qualidade e especialização.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	Recurso Ordinário

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para execução dos processos técnicos e jurídicos das leis Paulo Gustavo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade da execução da lei Paulo Gustavo para divulgação de edital dos projetos de audiovisual do município e cumprimento de função e necessidade da secretaria de cultura.

3. LOCAL E DATA DE PRESTAMENTO DO SERVIÇO.

3.1. O serviço deverá ser realizado nos locais e datas de realizações dos Projetos e atividades de acordo com o cronograma preestabelecido pela Secretaria de Cultura.

3.2. A contratada deverá fazer prestação dos serviços nos horários determinados pela Secretaria de Cultura.

4. GERENTE DE CONTRATO

Patrícia de Lima Carvalho Martins-CPF-021.365.413-27, portaria de designação Nº 257,09 de novembro de 2023-responsavel para exercer a função de fiscal de contratos da secretaria de cultura.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para execução dos processos técnicos e jurídicos das leis Paulo Gustavo.	Serviço	1

Tianguá, 07 de dezembro de 2023.


Maria Jaqueline Freire de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURTA DE TIANGUÁ

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE AQUISIÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Cultura

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para execução dos processos técnicos e jurídicos das leis Paulo Gustavo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade da execução da lei Paulo Gustavo para divulgação de edital dos projetos de audiovisual do município e cumprimento de função e necessidade da secretaria de cultura.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há exigências raras para o presente processo.

4. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

O serviço deverá ser realizado nos locais e datas de realizações dos Projetos e atividades de acordo com o cronograma preestabelecido pela secretaria de cultura. A contratada deverá fazer prestamento dos serviços nos horários determinados pela Secretaria.



5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

Não há observações para o presente processo

6. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

7. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo

8. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE

Patricia Carvalho de Lima Martins - CPF-02136540327, portaria de designação N°001,08 de fevereiro de 2021-responsavel para exercer a função de fiscal de contratos da secretaria de cultura.



Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a aquisição para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

LUCAS VASCONCELOS DE FARIAS
TEC. CULTURAL
SECRETARIA DE CULTURA

DE ACORDO:

MARIA JAQUELINE FREIRE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURTA